LEI Nº 2.043, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.06. Secretaria Municipal de Promoção Social 02.06.03. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 02.06.03.08. Assistência Social 02.06.03.08.241. Assistência Social e Comunitária 02.06.03.08.241.0017. Assistência Social e Comunitária 02.06.03.08.241.0017.3062. Reest. Serviços de Assistência ao Idoso 02.06.03.08.241.0017.3062.449051. Obras e Instalações Ficha 592	1.706.000 3110	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 08 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento